

Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2018/2019

Unidos Por DeMolay

EDITAL Nº 005/2018-2019

Dispõe sobre as regras do Projeto "Certificado de Referência Estadual" - CRE para Capítulos durante o 2º semestre de 2018.

Fabrcio Mangia Marques e **Gabriel Mussoline de Assunção** no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais tornapúblicoasnormaspara o Certificado de Referência Estadual (CRE-Capítulos) – Edição 2018/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Certificado de Referência Estadual para Capítulos será regido por este edital.

1.2. Desenvolvido em um formato implementado pela gestão 2016/17, o CRE visa estimular os Capítulos a aderirem aos projetos desenvolvidos pelos Gabinetes Nacional e Estadual, bem como a avaliar o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, ritualísticos e sociais, contemplando, assim, o aperfeiçoamento de nossa instituição.

1.3. A certificação se dará pelas seguintes etapas:

- 1.3.1.** Inscrição e conclusão nos projetos do Gabinete Nacional e Estadual 2018.2;
- 1.3.2.** Recebimentos dos relatórios;
- 1.3.3.** Avaliação dos relatórios;
- 1.3.4.** Divulgação das notas;
- 1.3.5.** Divulgação do ranking final;
- 1.3.6.** Entrega da premiação no CLOD-MG.

1.4. Quaisquer dúvidas pertinentes, o Gabinete Estadual disponibiliza o seu canal oficial de Comunicação (projetos@gcemg.org.br), sendo que no campo Assunto deve estar preenchido da seguinte forma: Dúvida –Certificado de Referência Estadual.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O Certificado de Referência Estadual se destina a todos os Mestres Conselheirosdosegundosemestredoano de 2018 ,cujosCapítulosest sejam filiados e regularesperanteoSupremoConselhodaOrdem DeMolayparaaRepública FederativadoBrasil;

Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2018/2019

Unidos Por DeMolay

2.2. Para fins deste edital, entende-se por segundo semestre, o período compreendido entre os dias 1º de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018 e por primeiro semestre o período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2019 a 30 de maio de 2019.

2.3. Todas as atividades deverão ser concluídas e enviadas conforme os prazos definidos no item 5 deste edital, se encerrando no dia 20 de dezembro de 2018.

2.4. Todos os Mestres Conselheiros, dos Capítulos regulares estão automaticamente inscritos.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A comissão julgadora será composta pelo Gabinete Estadual de Minas Gerais representado pelo Mestre Conselheiro Estadual e o Mestre Conselheiro Estadual Adjunto.

3.2. Consideram-se para todos os efeitos a idoneidade dos membros da **COMISSÃO JULGADORA**, os quais avaliarão todos os Capítulos de igual forma e sem qual quer espécie de favorecimento.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Cada item concluído acrescentará uma pontuação ao score final do Capítulo.

4.2. O não envio de alguma atividade não exclui o Capítulo da competição, uma vez que nenhuma atividade é obrigatória, possuindo cada uma, pontuação independente.

4.3. A avaliação é de responsabilidade da comissão julgadora, que terá 07(sete) dias úteis para corrigir os relatórios se caso o Capítulo discorde da pontuação recebida, terá até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de resposta do relatório, para realizar a contestação via e-mail (projetos@gcemg.org.br) que no campo Assunto deve vir preenchido da seguinte forma: Contestação – Certificado de Referência Estadual.

4.4. Após o término do prazo de contestação, a pontuação será confirmada e não poderá ser alterada em hipótese alguma.

4.5. O envio de fotografias relacionadas às atividades é obrigatório para validação do relatório.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. Como forma de incentivar os Capítulos a aderirem aos projetos do Gabinete Nacional, os relatórios das atividades serão reduzidos, alinhando o Certificado de

Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2018/2019

Unidos Por DeMolay

Referência Estadual para Capítulos à Campanha Nacional de Incentivo a Excelência.

5.2. As atividades referentes ao CRE 2018/2 são descritas a seguir:

5.2.1. Os Capítulos que estiverem inscritos na Campanha Nacional de Incentivo a Excelência para o período 2018.2 receberão uma pontuação de **100 pontos** e aqueles que concluírem receberão uma pontuação de **400 pontos** adicionais.

5.2.2. Caso o Capítulo não se inscreva na Campanha Nacional de Incentivo a Excelência, ou seja desclassificado em algum momento, poderá enviar relatórios referentes às atividades que faltarem, nos mesmos moldes da Campanha Nacional de Incentivo à Excelência, sendo atribuídos **20 pontos** a cada atividade.

Planejamento de gestão: Prazo de entrega do relatório: 31 de agosto de 2018.

Calendário de gestão: Prazo de entrega do relatório: 31 de agosto de 2018.

Comissões Permanentes da gestão: Prazo de entrega do relatório: 31 de agosto de 2018.

Memorização do ritual: Prazo de entrega do relatório: 31 de agosto de 2018.

Dia dos Pais: Prazo de entrega do relatório: 31 de agosto de 2018.

Dia do Patriota: Prazo de entrega do relatório: 30 de setembro de 2018.

Dia Educacional: Prazo de entrega do relatório: 31 de outubro de 2018.

Dia em Memória a Frank Sherman Land: Prazo de entrega do relatório: 30 de novembro de 2018.

Dia do Meu Governo: Prazo de entrega do relatório: 30 de novembro de 2018.

Dia do Conforto: Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2018.

Arrecadação de Fundos: Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2018.

Cerimônia de Iniciação: Realização do pacote e pagamento devem ser concluídos até 20 de dezembro de 2018.

Cerimônia de Elevação: Não é necessário envio de relatório. Realização do pacote e pagamento deverão ser concluídos até 20 de dezembro de 2018.

Atividade Esportiva: Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2018.

Trabalho com a Maçonaria: Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2018.

Programa de Incentivo à Frequência: Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2018.

Trabalho Social: Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2018.

Ano DeMolay: Prazo de entrega do relatório: 20 de dezembro de 2018.

5.2.3. Os Capítulos que estiverem inscritos no Caneta de Ouro para o período 2018.2 receberão uma pontuação de **75 pontos** e aqueles que concluírem receberão uma pontuação de **300 pontos** adicionais.

Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2018/2019

Unidos Por DeMolay

5.2.4. Os Capítulos que estiverem inscritos no Hospitaleiro de Ouro para o período 2018.2 receberão uma pontuação de **50 pontos** e aqueles que concluírem receberão uma pontuação de **250 pontos** adicionais.

5.2.5. Os Capítulos que estiverem inscritos no Chave de Ouro para o período 2018.2 receberão uma pontuação de **50 pontos** e aqueles que concluírem receberão uma pontuação de **250 pontos** adicionais.

5.2.6. Os Capítulos que realizarem as atividades em consonância das Potências Maçônicas como: Projeto Evite Drogas, prefira a vida; Projeto Literário GOB-MG ou Voto Consciente. Receberão uma pontuação de **350 pontos**.

5.2.7 Os Capítulos que realizarem atividades filantrópicas receberão 50 pontos por atividade realizada.

5.2.8. Matéria ou Nota em veículos de notícias, sobre o Capítulo ou envolvendo suas atividades. Valor: **50 pontos** por mês. Prazo para envio do relatório, uma semana após a publicação, não excedendo 20 de dezembro de 2018.

5.2.9. Fundação/Regularização do Clube de Pais e Amigos junto ao Supremo Conselho. Valor **100 pontos**. Prazo para realização até 20 de dezembro de 2018.

5.2.10. Participação direta do Clube de Pais e Amigos em um evento ou atividade do Capítulo-Valor: **20 pontos** por atividade, não excedendo **40 pontos** mensais. Prazo para entrega do relatório: até uma semana após a realização do evento, não excedendo 20 de dezembro de 2018. Para os Capítulos que não possuem o Clube regular, algum evento e/ou atividade com foco nos familiares dos DeMolays, com o intuito de acolher, buscar a participação de todos e apresentar o Clube de Mães para se tornar regular. Valor: **10 pontos** por atividade, não excedendo **40 pontos** mensais. Prazo para entrega do relatório: até uma semana após a realização do evento, não excedendo 20 de dezembro de 2018.

5.2.11. Realizar alguma atividade, com o intuito de apresentar a Ordem dos Escudeiros, fundar ou instalar um Castelo. Valor: **50 pontos**. Prazo para entrega do relatório: uma semana após a atividade, não excedendo o dia 20 de dezembro de 2018. Aos Capítulos que já os possuem Castelos, participação dele no Castelo de Excelência: Valor: **50 pontos** para inscrição e mais **100 pontos** adicionais para conclusão. Caso mais de um Capítulo seja responsável pelo Castelo, serão distribuídos **20 pontos** para cada pela inscrição e mais **20 pontos** adicionais para cada pela conclusão.

5.2.12. Participação de DeMolays ativos (no mínimo 05, tirando o Preceptor) nas atividades desenvolvidas pelo Castelo. Valor: **20 pontos** por atividade (limite de 40 ao mês). Prazo: até uma semana após a data da atividade, não excedendo 20 de dezembro de 2018.

Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2018/2019

Unidos Por DeMolay

5.2.13. Regularização do Capítulo para o ano de 2019 até 20 de dezembro de 2018 Valor: **50 pontos**.

5.2.14. Realização de uma atividade relacionada ao “Setembro Amarelo”, mês de prevenção ao suicídio. Valor: **50 pontos**. Prazo para entregado relatório: 30 de setembro de 2018.

5.2.15. Realização de uma atividade relacionada ao “Outubro Rosa”, mês de prevenção ao câncer de mama. Valor: **50 pontos**. Prazo para entregado relatório: 31 de outubro de 2018.

5.2.16. Realização de uma atividade relacionada ao “Novembro Azul”, mês de prevenção ao câncer de próstata. Valor: **50 pontos**. Prazo para entregado relatório: 30 de novembro de 2018.

5.2.17. Realização de palestras ou visitas de cunho histórico/cultural: Entende-se por visitas de cunho histórico/cultural: Ida a museus, Câmara Municipal de Vereadores, Assembleia Legislativa, Fórum, OAB, e demais entidades. Capítulo que realizar a palestra: **25 pontos**. Visitas de cunho cultural/histórico (no mínimo 08 DeMolays ativos): **50 pontos**. Prazo para envio do relatório: 20 de dezembro de 2018.

5.2.18. Visitas às reuniões (públicas ou ritualísticas) de outros Capítulos: Deverá haver no mínimo 03(três) DeMolay ativos, excluindo MCRs, MCEs ou MCN: **0,1 pontos** para cada quilômetro de distância (de acordo com o Google Maps). Se o Capítulo visitado estiver situado na mesma cidade será computado **01 ponto**. Prazo para envio do relatório: uma semana após a visita, não excedendo 20 de dezembro de 2019.

6. DOS PRAZOS

6.1. Todos os relatórios devem ser enviados, seguindo seu prazo, via formulário padrão disponibilizado no site www.gcemg.org.br, sendo qualquer outra forma de envio desconsiderada e não pontuada.

6.2. O envio será feito através do email oficial do Gabinete Estadual (projetos@gcemg.org.br) que no campo Assunto deve vir preenchido da seguinte forma: Atividade – Certificado de Referência Estadual.

6.3. A primeira etapa do CRE seguirá o seguinte cronograma:

6.3.1. 07/08/2018 – Início da competição;

6.3.2. 07/08/2018 – Início do recebimento de relatórios;

6.3.3. 20/12/2018 – Término de recebimento de relatório referente às atividades realizadas.

Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

Gestão 2018/2019

Unidos Por DeMolay

6.4. Qualquer atividade enviada fora do prazo será desconsiderada e não pontuada.

6.5. A comissão julgadora avaliará atividades realizadas pela gestão correspondente a todo período que abranger o projeto, consoante ao item 2.2, portanto, somente serão avaliadas as atividades realizadas no prazo acima mencionado.

7. PREMIAÇÃO

7.1. A premiação será entregue aos 03 (três) melhores capítulos do estado, durante o Curso de Líderes- CLOD.

1ºLugar: Capítulo de Ouro– Certificado.+ (Prêmio Surpresa).

2ºLugar: Capítulo de Prata – Certificado. + (Prêmio Surpresa).

3ºLugar: Capítulo de Bronze – Certificado. + (Prêmio Surpresa).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma dúvida, reclamação ou qualquer outro assunto relacionado à competição será respondido via redes sociais, somente via email de contato disponibilizado no site da competição: www.gcemg.org.br.

8.2. Casos omissos neste edital serão avaliados regulamentados pelo Gabinete Estadual, junto ao Grande Conselho.

8.3. Modificações neste edital poderão ser feitas por errata.

8.4. Se for constatada qualquer fraude ou falsidade nas informações contidas nos relatórios de atividades, o Capítulo será excluído imediatamente da competição e as devidas medidas cabíveis relacionadas ao nosso Código de Ética e Disciplina serão aplicadas.

Dado e traçado aos dois dias do mês de agosto de 2018.

Fabrício M Marques
Fabrício Mangia Marques
Mestre Conselheiro Estadual

GABINETE ESTADUAL
2018/2019



Gabriel Mussoline de Assunção
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto